



LEI N. º 4.554/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam Cursos em outros municípios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal no. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 20 DE ABRIL DE 2023.

DEL OLMO:95978801053

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Dados: 2023.04.20 13:27:37 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO